

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Perguntas e Respostas sobre Benefício Permanente – Campus José de Freitas

1. Como faço minha inscrição para o Benefício Permanente?

Antes de realizar a inscrição, faça uma leitura atenta do edital, separe e digitalize os documentos exigidos em arquivo único em formato PDF.

Para a inscrição você deve:

- a) acessar o SUAP Edu no site do IFPI link: <https://suap.ifpi.edu.br/> e fazer o login com sua matrícula e senha cadastrada.
- b) Na tela inicial, na seção de notificações (**FIQUE ATENTO-A!**), inscreva-se clicando no benefício permanente com período de inscrição aberto.
- c) Em seguida preencha **todas as etapas**: Caracterização Socioeconômica - Caracterização do Grupo Familiar – Documentação- Detalhamento e Confirmação.

2. Como fico sabendo que consegui realizar a inscrição?

Quando concluir a sua inscrição aparecerá na tela final a mensagem SUA INSCRIÇÃO FOI CONFIRMADA!

Você pode clicar na opção “Visualize suas inscrições”.

3. Quais os documentos preciso para fazer a inscrição no Benefício Permanente?

a) Comprovante de Residência do Estudante: anexar (em arquivo único e em formato pdf, jpeg, ou png) comprovante de endereço atual do estudante e da família, nos casos de estudantes que residem em endereço diferente da família.

b) Comprovante de renda do estudante: anexar (em arquivo único e em formato pdf, jpeg, ou png) os comprovantes de rendimento bruto do estudante, conforme a situação do **ANEXO II** em que se enquadra.

c) Comprovante de renda do(os) familiar(es): anexar (em arquivo único e em formato pdf, jpeg, ou png) o(os) comprovante(es) da renda bruta do(os) membro(os) familiar(res) informado(os) que possui(em) renda, conforme situação do **ANEXO II** em que se enquadra(m).

d) Documentos Complementares: anexar (**em arquivo único, formato pdf e tamanho máximo 20 MB**) os seguintes documentos e na sequência a seguir:

- Registro Geral (RG) do estudante e de cada membro familiar, caso não tenha RG, anexar a certidão de nascimento, ou certidão de casamento, se for o caso.
- Caso o estudante, os pais, ou algum outro membro familiar tenha convivência conjugal em união estável (mora junto, mas não é casado), preencher e anexar a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Declaração Genérica (**ANEXO VIII**), declarando o nome do companheiro(a) e tempo de convivência com este(a).

Os documentos/comprovantes de agravantes sociais conforme as situações do **ANEXO III** em que se enquadra.

4. **Quais membros da família devo informar no quadro de composição familiar?**

Estudante deve informar todos os integrantes da família que moram no mesmo domicílio. Nas situações em que o estudante, declarar que seja economicamente dependente, que resida sozinho ou em república, casa de amigos ou parentes, ficará obrigado a apresentar os documentos de comprovação de renda do grupo familiar (pai, mãe, responsáveis legais, irmãos e outros), mesmo que estes estejam em outro município.

5. **Preciso comprovar a renda de todos os membros da família, maiores de 18 anos, ou só dos membros que contribuem para o sustento familiar?**

Sim, de todos os membros da família maiores de 18 anos, inclusive o seu, se for maior de 18 anos.

Os documentos comprobatórios de renda devem ser digitalizados **em arquivo único em formato pdf, jpeg, ou png** para serem anexadas na etapa DOCUMENTAÇÃO.

O formulário organiza a comprovação da documentação de renda por etapas, primeiro no item Comprovante de Renda do aluno, estudante anexa o seu comprovante de renda, e sem seguida o sistema libera novas etapas, para estudante anexar o comprovante de renda de cada membro que declarou no quadro de composição familiar que seja maior de 18 anos, de forma individual.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Início > Inscrição para Benefício Permanente (CATCE): Caracterização Socioeconômica > Inscrição para Benefício Permanente (CATCE): Caracterização do Grupo Familiar > Inscrição para Benefício Permanente (CATCE): Documentação

Inscrição para Benefício Permanente (CATCE): Documentação

Caracterização Socioeconômica > Caracterização do Grupo Familiar > **Documentação** > Detalhamento > Confirmação

> Dados do Edital

> Informações Importantes

É essencial

1. Manter sempre seu endereço e contatos (telefone/email) atualizados no setor Serviço Social do seu campus.
2. Lembrar-se de ler com atenção todo o edital (no portal do IFPI) e esse formulário de Inscrição preenchendo corretamente todos os campos.
3. Entregar, no período estipulado no edital, toda a documentação que comprove as informações prestadas nesse formulário de inscrição.
4. Estar ciente de que o preenchimento desta inscrição não significa deferimento de qualquer benefício.

> Documentação do Aluno

Sobre a Documentação:

- O Comprovante de Renda do Aluno ou dos Membros do Grupo Familiar só será solicitado a maiores de 18 anos se for informado um valor de renda maior que 0 ou se o valor da renda tiver sido modificado desde a última inscrição.
- O Comprovante de Residência do Aluno só será solicitado na primeira inscrição ou se o último comprovante tiver sido informado há mais de 12 meses.
- Enquanto houver período de inscrição aberto, a Documentação pode ser atualizada diretamente na aba 'Atividades Estudantis' da tela do aluno.

* Comprovante de Residência: Atualmente: ae/inscricao/documentos/dc40eb6eaf744a13f844db8497f785-a907254f59724894a76a422ae5141ea4.pdf
Modificar: No file selected.
Tamanho máximo permitido: 20.0 MB
Os tipos de arquivos permitidos são: pdf, jpeg, jpg, png

* Comprovante de Renda do Aluno: Atualmente: ae/inscricao/documentos/9d9256f0a2f0800600d13f0874edf925-dc815fb251740d2aee6e2fct277373.pdf
Modificar: **Comprovante do aluno > 18 anos**
Tamanho máximo permitido: 20.0 MB
Os tipos de arquivos permitidos são: pdf, jpeg, jpg, png

Documentos Complementares: No files selected.
É possível selecionar mais de um arquivo utilizando o Ctrl+Clique
Tamanho máximo permitido: 5.0 MB
Os tipos de arquivos permitidos são: pdf, jpeg, jpg, png

> Adicionar Documentos

* Comprovante de Renda - cidadão: No files selected.
Tamanho máximo permitido: 20.0 MB **Comprovante do familiar > 18 anos**

DEBUG | Django: 4.1.5 | Project path: /var/opt/suap | Database: suaptreinamento_ifpi@suap_services-postgres-1.suap_services.default:5432

6. Quais os tipos de documentos comprovam a renda familiar?

A lista de documentos que comprovam a renda familiar está listada no ANEXO II do edital.

Você deve verificar quais os documentos comprobatórios que se adequam a sua realidade de renda familiar informada.

7. Na minha família tem membro que é beneficiário de programas de transferência de renda do governo federal (bolsa família, benefício de prestação continuada e outros), ele precisa comprovar renda?

Caso o seu familiar seja beneficiário de programas do governo federal e não exerça nenhuma atividade que gere renda ele deve anexar a Folha Resumo do CadÚnico (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS ou extraída nos links: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico> ou <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>) e a Declaração de Pessoa sem renda.

Caso o seu familiar seja beneficiário de programas do governo federal e exerça atividade que gere renda ele deve anexar a Folha Resumo do CadÚnico (fornecida

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS) e algum dos documentos
comprobatórios de renda listados no Anexo II, de acordo com a realidade.

8. Na Documentação Complementar devo anexar quais documentos?

Você só deverá anexar se tiver documentos que **comprove agravantes sociais** conforme descrito no **anexo III** do Edital.

Agravantes sociais correspondem às situações de ordem biopsicossocial, econômica, cultural e política que interferem no contexto de sociabilidade do estudante, tais como: falta de alimentação; transporte – despesas de deslocamento (urbano ou rural); moradia – situação de habitabilidade; Saúde – necessidade de gastos ou cuidados com saúde física ou mental (gastos próprios ou de familiar); dependência química (família ou aluno); transtornos emocionais, psicológicos na família ou no aluno; situação familiar – composição, desagregação, violência, pessoas com deficiência; outros.

Os documentos comprobatórios de agravantes sociais podem ser digitalizados e anexados em Documentos Complementares em **em arquivo único, formato pdf e tamanho máximo 20 MB**).

9. Fiz minha inscrição e esqueci de colocar um documento, o que devo fazer?

Enquanto houver período de inscrição aberto, a documentação pode ser atualizada diretamente na aba ATIVIDADE ESTUDANTIL na sua tela inicial no SUAP Edu.

10. Posso acumular o Benefício Permanente com outros auxílios da assistência estudantil?

Você não pode acumular Benefício Permanente com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como Monitorias, PRAEI, PIBIC, PROAGRUPAR e outros, com exceção do benefício eventual, que é cumulativo, conforme a POLAE;

11. Já recebo o Benefício Permanente, preciso fazer inscrição no Edital 2023?

Não, os estudantes já atendidos com Benefício Permanente que participaram da reavaliação realizada em 2023 e tiveram a reavaliação deferida não precisam fazer inscrição no edital. Já os estudantes já atendidos com Benefício Permanente que não participaram da reavaliação realizada em 2023 ou que tiveram a reavaliação indeferida podem fazer inscrição no edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Acompanhe o andamento e resultado da sua inscrição no SUAP clicando no perfil do Aluno, na guia Atividades Estudantis.

Teresina, 12 de junho de 2023.

Informações:

Controle Acadêmico